

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 05/2024– Oferta aluno regular 2025/01**

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em BIOTECNOLOGIA, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em BIOTECNOLOGIA, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em BIOTECNOLOGIA ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Reservadas para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

**A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.**

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [spgceselecao@uel.br](mailto:spgceselecao@uel.br).

## 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 09 de setembro de 2024
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2024
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2024
<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	17 de setembro de 2024
Período de <b>Inscrição</b>	19 de setembro a 30 de outubro de 2024
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05 de novembro de 2024
<b>Resultado</b> da análise das comissões das <b>Ações Afirmativas</b> (cotas negros, indígenas e pessoas com deficiência)	13 de novembro de 2024
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	14 de novembro de 2024
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das <b>Ações Afirmativas</b>	19 de novembro de 2024
Período de seleção para o Mestrado	01 a 21/11/2024
Período de seleção para o Doutorado	01 a 21/11/2024
Divulgação do Resultado	29/11/2024
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	11 de dezembro de 2024
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025

**Atenção:** O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/biotecnologia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná -** eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail do Programa [spgcccselecao@uel.br](mailto:spgcccselecao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **BIOTECNOLOGIA**";
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**; e publicado a lista com os isentos na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/>.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para o Programa – [spgcccselecao@uel.br](mailto:spgcccselecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**; e publicado a lista com os resultados na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/>.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **BIOTECNOLOGIA**”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024** para o e-mail [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato **PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **BIOTECNOLOGIA**”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**, e publicado a lista com os isentos na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/>.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do

recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**; e **publicado a lista com os resultados na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/>.**
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VIII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VII.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **BIOTECNOLOGIA**”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que

reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do **Programa de Pós-graduação em Biotecnologia**: <https://pos.uel.br/biotecnologia/>, e da PROPPG: <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I** deste Edital.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 05 a 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> e da PROPPG: <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.

- XII.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> e da PROPPG: <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> e da PROPPG: <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**.
- XIV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### 3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.7. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

#### 4. Dos documentos para a inscrição – O UPLOAD DEVERÁ SER FEITO DO DOCUMENTO ORIGINAL E NÃO DO XEROX.

##### 4.1 Mestrado – documentos exigidos E LEGÍVEIS

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) cópia digitalizada em PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025).**

g) Curriculum Vitae no formato CV Lattes documentado (arquivo do curriculum da Plataforma Lattes e todos os comprovantes dos eventos informados no curriculum).

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.2. Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

#### **4.2 Doutorado – documentos exigidos E LEGÍVEIS. O UPLOAD DEVERÁ SER FEITO DO DOCUMENTO ORIGINAL E NÃO DO XEROX.**

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) histórico escolar do mestrado;

g) cópia digitalizada em PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025).**

h) Curriculum Vitae no formato CV Lattes documentado (arquivo do curriculum da Plataforma Lattes e todos os comprovantes dos eventos informados no curriculum).

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025),** sem o qual

não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.2. Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

## 5. Público-alvo

**5.1** Poderão candidatar-se ao Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, os portadores de diploma de graduação, ou certificado ou atestado de previsão de conclusão (dia/mês/ano) anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025) de Curso Superior em Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Química, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Zootecnia ou em áreas correlatas a critério da Comissão Coordenadora do Programa.

**5.2** Poderão candidatar-se ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, os portadores de diploma ou certificado ou atestado de previsão de conclusão (dia/mês/ano) anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025) de Mestrado em Biotecnologia ou em áreas correlatas a critério da Comissão Coordenadora do Programa.

## 6. Duração do curso

**6.1** O Mestrado, compreendendo a defesa da Dissertação, não poderá ser concluído em prazo inferior a 2 (dois) e superior a 4 (quatro) períodos letivos. O Doutorado, compreendendo a defesa da Tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a 4 (quatro) e superior a 8 (oito) períodos letivos.

**6.2** Os tempos máximos de conclusão poderão ser prorrogados em até 2 (dois) períodos, por solicitação justificada do estudante, ouvido o orientador e a Coordenação do Programa.

**6.3** O estudante será desligado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia se não obtiver o título em até 6 (seis) períodos letivos para o Mestrado, ou em até 10 (dez) períodos letivos para o Doutorado, incluindo o período de prorrogação.

**6.4** Os tempos máximo e mínimo acima referidos serão contados a partir do período da primeira matrícula como aluno regular do candidato no Programa.

## 7. Linhas de pesquisa

O Programa de pós-graduação em Biotecnologia organiza-se em uma única área de concentração: Biotecnologia Agroindustrial. Os trabalhos de pesquisa conduzidos nesta área de concentração estão organizados em 3 (três) linhas de pesquisa:

**7.1 Biomoléculas e biopolímeros de interesse industrial:** produção, extração, purificação, caracterização e aplicação de biomoléculas e biopolímeros.

**7.2 Bioquímica de microrganismos:** desenvolvimento e aplicação de métodos para a produção e caracterização de enzimas, metabólitos primários e secundários, e no monitoramento e controle de toxinas e xenobióticos.

**7.3 Biotecnologia de microrganismos e plantas:** identificação de funções de interesse biotecnológico em microrganismos e plantas, desenvolvimento de métodos e processos para sua aplicação como insumo biotecnológico, detecção de patógenos e toxinas em diferentes matrizes.

## 8. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas reservadas para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas reservadas para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas reservadas para **candidatos indígenas** e 5% de vagas reservadas para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

**O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.**

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva de vagas o/a candidato/a, deverá:

**8.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**8.1.1.** Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

**8.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

**8.1.3.** O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

**8.1.4.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

**8.1.5.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

**8.1.6.** Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

**8.1.7.** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

**8.1.8.** Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

**8.1.9.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo número de inscrição.

**8.1.10.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br).

**8.1.11.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

**8.1.12.** O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

**8.1.13.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**8.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

**8.2.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 8.2**.

**8.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

**8.2.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 8.2**.

**8.2.4.** O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h.

**8.2.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**8.2.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

**8.2.7.** O/A candidato/a que pleitear reserva de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**8.2.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.3. Pessoas com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**8.3.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 8.3**.

**8.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

**8.3.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 8.3**.

**8.3.4.** O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das **17h**.

**8.3.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).

**8.3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia: <https://pos.uel.br/biotecnologia/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

**8.3.7.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**8.3.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.3.9.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br).

## 9. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

**Atenção:** O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

## 10. Do processo de seleção

**10.1.** A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

- Prof. Dr. André Luiz Martinez de Oliveira
- Profa. Dra. Daniele Sartori
- Prof. Dr. Doumit Camilios Neto

, e constará das seguintes provas e avaliações:

**10.2. A seleção para o Mestrado** constará das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova escrita (peso 3). A prova escrita será realizada no formato remoto síncrono. O candidato deverá garantir a transmissão de sua imagem durante o período de realização da prova (câmera aberta). Não será permitida a realização da prova remota síncrona sem a transmissão da imagem do candidato sob qualquer hipótese. A ausência de imagem do candidato por mais de 5 minutos durante o período de realização da prova de seleção no formato síncrono implicará em sua desclassificação do processo de seleção. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem falhas de conexão durante o período de realização da prova. A data de realização da prova será publicada no endereço do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (<http://www.uel.br/pos/biotecnologia/>) no dia 19 de novembro de 2024, após a homologação das inscrições. As instruções para realização da prova de seleção serão publicadas no endereço do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (<http://www.uel.br/pos/biotecnologia/>) a partir das 8:00 h do dia 19 de novembro de 2024.

**2ª Etapa:** - Análise de Curriculum vitae (CV) documentado (peso 2). O CV com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez), e o CV com menor pontuação receberá nota 5,0 (cinco); os demais CVs terão a nota calculada por interpolação.

### 10.3. A seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova escrita (peso 3). A prova escrita será realizada no formato remoto síncrono. O candidato deverá garantir a transmissão de sua imagem durante o período de realização da prova (câmera aberta). Não será permitida a realização da prova remota síncrona sem a transmissão da imagem do candidato sob qualquer hipótese. A ausência de imagem do candidato por mais de 5 minutos durante o período de realização da prova de seleção no formato síncrono implicará em sua desclassificação do processo de seleção. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem falhas de conexão durante o período de realização da prova. A data de realização da prova será publicada no endereço do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (<http://www.uel.br/pos/biotecnologia/>) no dia 19 de novembro de 2024, após a homologação das inscrições. As instruções para realização da prova de seleção serão publicadas no endereço do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (<http://www.uel.br/pos/biotecnologia/>) a partir das 8:00 h do dia 19 de novembro de 2024.

**2ª Etapa:** - Análise de Curriculum vitae (CV) documentado (peso 2). O CV com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez), e o CV com menor pontuação receberá nota 5,0 (cinco); os demais CVs terão a nota calculada por interpolação.

### 11. Número de vagas:

Mestrado: até 15 vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas reservadas para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas reservadas para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no **item 8** deste Edital.

Doutorado: até 10 vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas reservadas para **candidatos indígenas** e 5% de vagas reservadas para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no **item 8** deste Edital.

### 12. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 de novembro de 2024 no endereço do **Programa de Pós-graduação em Biotecnologia** (<http://www.uel.br/pos/biotecnologia/>).

### 13. Do recurso

**O/A candidato/a** que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a

interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br)**.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

#### **14. Do resultado final e convocação para a matrícula**

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia no site <http://www.uel.br/pos/biotecnologia/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das **17h do dia 11 de dezembro de 2024**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

#### **15. Das disposições finais**

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UEL.

Londrina, 30 de Agosto de 2024.

Prof. Dr. André Luiz Martinez de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia